

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).**

**EXPEDIENTE****ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **OFÍCIO Num. 99345906**, de 18 de fevereiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, pelas razões mencionadas na sentença de ID 95540286 (em anexo), foi suscitada a suspeição da Magistrada titular da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, tendo a mesma rejeitado o pedido e determinado a remessa do incidente ao TJPE, ficando os autos a cargo da Juíza Substituta Legal apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não conhecer da comunicação, por se tratar de matéria afeta a deliberação do Relator da suscita suspeição”.**

2-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/EXU - DIRETORIA - 1752080200**, de 11 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Exu. **REQUER** a averbação em ficha funcional do curso “As Novas Perspectivas da Prescrição e da Decadência”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 08 a 17 de dezembro de 2021, com carga horária de 20 horas-aula, conforme certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **Ofício nº 2022.0909.000858**, de 09 de março de 2022, da Exmª Srª Drª **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** a atual e grave situação diante da ausência de representante do Ministério Público para atuação nas Sessões de Julgamento designadas naquela Unidade. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **OFÍCIO Num. 100755377**, de 11 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. A fim de instruir o processo SEI nº ..., **COMUNICA** o despacho de ID 94584744, abaixo transcrito, que chamou o feito a ordem no que diz respeito a revogação da sua declaração de suspeição nos autos do Processo nº ... . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 005/22-23ª VC**, de 14 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca nos dias 23, 24 e 25 de março do corrente ano, para fins de participação no “XXVII Campeonato Nacional de Futebol Master”, organizado pela AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros e AMAMSUL – Associação dos Magistrados do Mato Grosso do Sul, a ser realizado na cidade de Campo Grande – MS, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento, ressaltando que estará trabalhando por meio de atendimento remoto à distância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

2-) **OFÍCIO - 1536582 - 22º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**, de 13 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Nildo Nery dos Santos Filho**, Juiz de Direito do 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para ausência da Comarca no período de 23 a 25 de março do corrente ano, para fins de participação como atleta no Campeonato Nacional de Futebol Master, promovido pela AMB/AMANSUL, a ser realizado em Campo Grande/MS, de acordo com o que dispõe o art. 2º, do

Provimento nº 04/2009-CM. Atesta que sua ausência não prejudicará a realização de audiência, nem implicará no afastamento da jurisdição, vez que os trabalhos continuarão de forma remota. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000/COORD GER JUIZADOS – 150000000 / 18º JUIZADO ESP CI-1500004818**, de 08 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Auziênio de Carvalho Cavalcanti**, Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para ausência da Comarca no período de 23 a 25 de março do corrente ano, para fins de participação como atleta no Campeonato Nacional de Futebol Master, promovido pela AMB/AMANSUL, a ser realizado em Campo Grande/MS, de acordo com o que dispõe o art. 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta que sua ausência não prejudicará a realização de audiência, nem implicará no afastamento da jurisdição, vez que os trabalhos continuarão de forma remota. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PAULISTA-2ª V CRIMI-1755873202 ( Ofício nº 01/2022-Gab.)**, de 14 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Fernandes Cintra**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para ausência presencial da Comarca nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, sem prejuízo da atividade judicante, para fins de participação no **27º Campeonato Nacional de Futebol – Categoria Master**, promovido pela **AMB**, a ser realizado em **Campo Grande/MS**, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, do Provimento nº 04/2009 – CM. Atesta a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento presencial. Informa que atividades jurisdicionais continuarão sendo praticadas remotamente durante o período do campeonato acima mencionado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **Ofício nº 01/2022-Gab.**, de 11 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **SOLICITA** autorização para ausência da Comarca nos dias 23, 24 e 25 de março do corrente ano, sem prejuízo da atividade judicante, para fins de participação no **27º Campeonato Nacional de Futebol – Categoria Master**, promovido pela **AMB**, a ser realizado em **Campo Grande/MS**, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, do Provimento nº 04/2009 – CM. Atesta a inexistência de audiências ou celebrações de matrimônios designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

6-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/BELO JARDIM-1ª V CIV1755211201**, de 14 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para ausência da Comarca no período de 23 a 25 de março do corrente ano, para fins de participação como atleta no Campeonato Nacional de Futebol Master, promovido pela AMB/AMANSUL, a ser realizado em Campo Grande/MS, de acordo com o que dispõe o art. 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta que sua ausência não prejudicará a realização de audiências, matrimônios, nem implicará no afastamento da jurisdição, vez que os trabalhos continuarão a ser realizados de forma remota. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

#### ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 96802262**, de 14 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício s/n**, de 10 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que, nos termos do que preceitua o artigo 145, § 1º, do CPC – aplicável ao processo criminal, por força do artigo 3º do CPP – e na forma do artigo 97 do CPP, averbou suspeição por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos dos processos criminais de números ... e ..., ambos em trâmite na Comarca de Camocim de São Félix/PE, conforme decisões em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **INFORMAÇÃO**, de 14 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 97408797**, de 25 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que averbou suspeição, nos termos do art. 145, §1º do CPC, nos autos do Processo nº ..., procedendo-se com o imediato encaminhamento dos autos ao magistrado substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFÍCIO Num. 97408812**, de 25 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que averbou suspeição, nos termos do art. 145, §1º do CPC, nos autos do Processo nº ..., procedendo-se com o imediato encaminhamento dos autos ao magistrado substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **OFÍCIO Nº do ID 98100269**, de 03 de fevereiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Filipe Ramos Uaquim**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Floresta (SEI nº 8215-18.2022). **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **DESPACHO – ID. Num. 100166403**, de 05 de março de 2022, da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **ENCAMINHA** cópia do despacho proferido no Processo nº ..., no qual averbou suspeição para julgar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **OFÍCIO Nº do ID 100251463**, de 04 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Gustavo Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para continuar presidindo o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **OFÍCIO Num. 100162579**, de 03 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Filipe Ramos Uaquim**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Floresta. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **OFÍCIO Nº ID Num. 100492292**, de 08 de março de 2022, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando-se sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

**ÀS 09H30 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 24 de março de 2022.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária do Conselho da Magistratura**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H25, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTONOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL DA ESCOLA JUDICIAL; E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.**

**VOTO DE APLAUSOS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE, PROPÔS UM VOTO DE APLAUSO A TODOS E TODAS ABAIXO RELACIONADOS QUE PARTICIPARAM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DO PROCESSO PIONEIRO EM PERNAMBUCO DE TRANSMISSÃO ONLINE DO JÚRI POPULAR DO PROCESSO 0024999-73.2017.8.17.0001, REFERENTE AO ACIDENTE DE TRÂNSITO QUE CAUSOU A MORTE DE TRÊS PESSOAS E PROVOCOU FERIMENTOS GRAVES EM MAIS DUAS VÍTIMAS, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA, NA ZONA NORTE DO RECIFE, EM NOVEMBRO DE 2017:**